



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

RESOLUÇÃO COLMAT Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Definição dos pesos associados às notas das disciplinas “**Trabalho de Conclusão de Curso I**” e “**Trabalho de Conclusão de Curso II**” do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 47ª Reunião do Colegiado de Curso, realizada em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

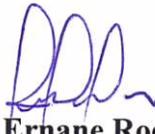
Art. 1º – Em conformidade com a Resolução CEPE nº18/2012, fica definido que a disciplina “**Trabalho de Conclusão de Curso I**” terá 50% de sua avaliação feita pelo orientador do trabalho e 50% feita pelo professor que a ministra e, para a disciplina “**Trabalho de Conclusão de Curso II**”, 80% da nota será determinada pela nota da Ata de Defesa Final e os 20% restantes serão destinados à avaliação do professor que a ministra.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência.

Cumpra-se.

Prof. Ernane Rodrigues da Silva
Coordenador do Curso de
Engenharia de Materiais
Port. Nº 3/2019 - DIRGRAD/DG/CEFET-MG


Prof. Ernane Rodrigues da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Materiais